**PROJETO DE RESOLUÇÃO 25 / 2022**

**Cria o Comitê de Diversidade e Inclusão na Câmara Municipal de Itapevi.**

Art. 1º - Esta política tem o objetivo de estabelecer diretrizes relativas a Diversidade e Inclusão que visa assegurar a todas as pessoas o respeito por suas diferenças e condições de pleno desenvolvimento de seus talentos, em respeito a:

I – Equidade de Gênero;

II – Integração de Gerações;

III – Diversidade Sexual e de gênero (LGTQIA+);

IV – Étnica e Racial; e

V – Pessoas com Deficiência (Pcd).

Art. 2º - Esta política se aplica a todos os vereadores, funcionários efetivos e comissionados, estagiários, terceirizados, colaboradores da Câmara Municipal de Itapevi e a todos com quem mantém contato, incluindo fornecedores, parceiros, e sociedade em geral.

Art. 3º - O Comitê de Diversidade e Inclusão tem o compromisso expresso de fomentar e patrocinar a Diversidade e Inclusão, e será formado por 10 (dez) membros colaboradores voluntários, assim formado:

I – dois vereadores;

II – dois funcionários efetivos;

III – dois funcionários comissionados; e

IV – quatro membros da sociedade civil organizada, que representem a temática do Comitê.

Art. 4º – Os interessados devem manifestar interesse em participar do Comitê de Diversidade e Inclusão, por escrito, diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, que fará a indicação, por meio de Portaria.

§ 1º – Se houver mais interessados que o número de vagas, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, definir os nomes.

§ 2º – Se não houver número suficiente de interessados, o Presidente da Câmara fará a indicação.

Art. 5º – Os membros do Comitê de Diversidade e Inclusão, terão mandato de 2 anos e farão reuniões mensais na Câmara Municipal de Itapevi para:

I - fomentar e patrocinar a Diversidade e Inclusão para que este valor seja praticado por todos na Câmara Municipal de Itapevi;

II - definir as estratégias, estabelecer as diretrizes e ações corporativas para a Diversidade e Inclusão;

III – ajustar formas de como orientar, esclarecer dúvidas, monitorar e sugerir aplicar sanções disciplinares em eventuais desvios de conduta relacionados a diversidade e inclusão;

IV – estabelecer formas de avisos e advertências educativas a qualquer pessoa que infringir o respeito pretendido pelo Comitê em defesa de suas políticas, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, assim estabelecendo uma consciência a respeito da diversidade e inclusão;

V – informar os agentes políticos e gestores sobre a responsabilidade de conhecer a política do Comitê, bem como disseminar, estimular e praticar atitudes e comportamentos nela prevista, além de realizar os treinamentos de Diversidade quando disponibilizados; e

VI- as ações do Comitê devem visar atingir todos os frequentadores da Câmara Municipal de Itapevi;

Art. 6º – Para a afirmação e execução do previsto nesta Resolução o Comitê poderá solicitar sempre o apoio da Mesa Diretora e de todos os Departamentos.

Art. 7º – O Comitê elaborará um Guia de Inclusão e Diversidade, no formato Cartilha Virtual, que ficará disponível no site da Câmara, com o intuito informar e conscientizar da importância das políticas desenvolvidas pelo Comitê.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, e suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de junho de 2022.**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente**

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento aos princípios constitucionais inseridos na Constituição Federal propomos o presente visando assegurar a todas as pessoas o respeito por suas diferenças e condições de pleno desenvolvimento de seus talentos.

Desta forma, acreditamos que a matéria atinge o propósito desta Casa na defesa da cidadania e da democracia.

Assim, conclamamos a todos que votem favoravelmente ao presente.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de junho de 2022.**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente**